



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 21 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 540



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1016/2022)	2
DECRETO (Nº 1017/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL (Nº 01/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1016/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1016, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente de Ordenamento de Uso e Ocupação do Solo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Gerente de Ordenamento de Uso e Ocupação do Solo, lotado no Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Itaparica, o Sr. Edemival do Carmo Santos Neto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1017/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1017, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico do Município de Itaparica, o Sr. Leandro dos Santos Mutti.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2022)



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

“Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino de Itaparica-BA.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Tempo de Aprender, conforme art. 6º da Portaria nº 280/2020:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e danumeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de aborda ens científicaprmente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itaparica - BA, a serem distribuídas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal (anexo II) e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderão participar do processo seletivo, os candidatos:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente cursando Pedagogia ou licenciatura;



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- Profissionais com ensino médio concluído
- 2.3. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
- 2.4. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 2.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições estarão abertas no período de **22/06/2022 a 23/06/2022**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte local: Secretaria de Educação de Itaparica, BA, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Bairro Alto de Santo Antônio, Itaparica BA.

3.3. São requisitos básicos para a inscrição:

- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio ; ou
 - Estar cursando licenciatura em Pedagogia; ou
 - Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura.
- 3.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste edital.
- 3.5. A ficha de inscrição é individual e estará disponível no local estabelecido para as inscrições, devendo ser preenchida, obrigatoriamente no ato de inscrição.
- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em um envelope identificado com o nome completo os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I); e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura); ou
- V - Certificado de conclusão de ensino médio ; ou
- VI - Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 3.9. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão ser alterados.



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- 3.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.
3.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizadas **vagas** para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Tempo de Aprender no âmbito do município de Itaparica – BA, distribuídas em 07 (SETE) estabelecimentos de ensino da rede municipal.
5.2. O assistente de alfabetização atuará com a carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma de 1º e de 2º ano e receberá a título de ressarcimento, para alimentação e transporte o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma.
5.3. Os recursos correm a conta de verbas repassadas pelo governo federal.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos, através da análise dos títulos e/ou documentos declarados e comprovados no ato da inscrição, de acordo com o item 3.7 do edital.
6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO/DOCUMENTO, PONTUAÇÃO

TITULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Diploma de licenciatura em Pedagogia	3pontos
Diploma de licenciatura	2pontos
Certificado de conclusão de cursando Pedagogia	1,5pontos
Certificado de conclusão de nível médio	1 pontos



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

6.3. Os títulos apresentados serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato apresente mais de diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itaparica na página, por ordem de classificação **no dia 27/06/2022**.

7.2. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA ESCOLHA DAS VAGAS

8.1 A escolha das vagas será realizada **no dia 28/06/2022 (terça-feira), às 9h00min**, na Secretaria de Educação de Itaparica, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Bairro Alto do Santo Antônio -Itaparica – BA.

8.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no item 8.1. deste edital, portando documento de identificação.

8.3. No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação.

9. Escolha do Local de trabalho

9.1. A escolha obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.3. deste Edital.

9.2. A escolha acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares.

10.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão e ratificados pela Secretária de Educação Municipal.

Itaparica, 21 de junho de 2022.

Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Nome: _____
Data de nascimento: / / Estado: Bahia. () Masc. ()
Nacionalidade: _____ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**
Endereço (Rua, número): **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO

- () Pedagogia - Ano de formação _____
() Licenciatura - Ano de formação _____
() Normal Médio/Magistério - Ano de Formação _____
() Ensino Médio _____
() Estudante de Pedagogia - Semestre _____
() Estudante curso de Licenciatura - Semestre _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização? () sim.

Carga horária semanal disponível _____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações restadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas preenchimento do requerimento de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme item 3.7 do edital;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição

Número de inscrição _____

1. Nome do candidato: _____ Entregou os seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida () Carteira de Identidade (frente e verso);
() CPF;
() Comprovante de residência;
() Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura);
() Certificado de conclusão de ensino médio Magistério
() Certificado de conclusão de ensino médio .
() Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

Data ____/____/____

Responsável pela inscrição: _____



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPARICASELECIONADAS NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

	<i>Unidades Escolares</i>
01	PEROLINA
02	JOSE VIANA
03	JUTAHY MAGALHÃES
04	MANGUINHOS
05	PORTO SANTOS
06	MARIO LISBOA
07	DEUS MENINO